



ESTADO DE PERNAMBUCO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO

PERNAMBUCO

LEI Nº ⁰²⁰~~0030~~/85

EMENTA: Doação de terreno para construção Terminal Rodoviário e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DECRETA:

Art. 1º - Fica o senhor Prefeito do Município, autorizado doar a DETERPE um terreno na Rua 15 de novembro nesta cidade, medindo uma área de $340,6 \text{ m}^2$ (trezentos e quarenta metros quadrados);

Art. 2º - O terreno de que o Art. 1º desta Lei, destina-se a construção de um Terminal Rodoviário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões em 24 de Janeiro de 1985

Severiano Farias Neto

- Presidente -

Guilherme de Paula

- 1º Secretário -

[Assinatura]

- 2º Secretário -